



Gestão 2025-2028

**MUNICÍPIO DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 242/2025**

**AUTORIZA APOIO EMERGENCIAL E HUMANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ AO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA/PR, EM RAZÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 197/2025 do Município de Altônia/PR, que reconheceu o estado de calamidade pública em razão das fortes chuvas e dos danos provocados;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 1º, III, 3º, I e III, 23, I, II, IX e X, 30, I e II, 37, caput, e 241 da Constituição Federal, que consagram os princípios da dignidade da pessoa humana, solidariedade, legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e cooperação federativa, orientando a atuação conjunta e solidária entre os entes da Federação;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece como competência comum da União, dos Estados e dos Municípios proteger a população, preservar o meio ambiente e promover ações de assistência pública e defesa civil em casos de calamidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, determinando a atuação articulada e cooperativa entre os entes federativos na prevenção, resposta e recuperação em situações de desastre;

**CONSIDERANDO** que o estado de calamidade pública caracteriza situação em que o ente atingido necessita de auxílio dos demais entes da Federação (art. 1º, VI, da Lei nº 12.608/2012);

**CONSIDERANDO** o dever do poder público de proteger a vida, a integridade das pessoas, o meio ambiente e o patrimônio público e privado, promovendo ações solidárias e humanitárias em situações excepcionais;

**CONSIDERANDO** a urgência e a gravidade dos danos enfrentados pelo Município de Altônia/PR, que demandam apoio imediato e coordenado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Iporã/PR a prestar apoio emergencial e humanitário ao Município de Altônia/PR, em caráter articulado, no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), para enfrentamento dos efeitos da calamidade pública reconhecida pelo Decreto nº 197/2025 de Altônia/PR.

**Art. 2º** O apoio consistirá em empréstimo temporário de maquinários, veículos, equipamentos e cessão de servidores públicos, voltados a ações de resposta, recuperação e restabelecimento de serviços essenciais, sem repasse financeiro direto.



Gestão 2025-2028

**MUNICÍPIO DE IPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** A execução será formalizada por meio de Termo de Cooperação Emergencial e Humanitária, que especificará os bens, servidores, prazos, condições de uso e devolução, além das responsabilidades de cada parte.

**Art. 4º** O prazo do apoio será de 15 (quinze) dias, prorrogável enquanto perdurar a situação de calamidade pública em Altônia/PR.

**Art. 5º** O Município de Altônia/PR responderá pela guarda, conservação, manutenção preventiva, combustível e uso adequado dos bens cedidos, bem como por eventuais danos decorrentes de mau uso ou extravio.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Administração e Obras Públicas de Iporã/PR coordenará a execução das ações e manterá registro documental e relatório circunstanciado para fins de controle e transparência.

**Art. 7º** Este Decreto será comunicado à Câmara Municipal e publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, garantindo a observância dos princípios da publicidade e da transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA  
SILVA:91675308  
934

Assinado de forma digital  
por ROBERTO DA  
SILVA:91675308934  
Dados: 2025.10.29 09:45:31  
-03'00'

**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição n.º 3396 Página 201-202 Ano: XIV**

**Data: 30/10/2025**

PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAKSE67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 29 de outubro de 2025 e retorno no dia 31 de outubro de 2025, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.630,00 (Hum mil, seiscentos e trinta reais), para participar do Evento O OESTE ACELERANDO RUMO AO FUTURO, Promovido pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná e com a participação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Alexandre Maranhão Curi, onde será realizado no Auditório do Hotel Viale Cataratas & Eventos, Avenida das Cataratas, nº 2420, Vila Yolanda, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador e Presidente conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**CLEVERSON ROCHA**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:50DCAFF6

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 091/2025**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR DANIEL JOSÉ NEVES A VIAJAR À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador DANIEL JOSÉ NEVES, brasileiro, casado, Produtor Rural, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 61, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA PLATINUM, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, com saída no dia 29 de outubro de 2025 e retorno no dia 31 de outubro de 2025, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.630,00 (Hum mil, seiscentos e trinta reais), para participar do Evento O OESTE ACELERANDO RUMO AO FUTURO, Promovido pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná e com a participação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Alexandre Maranhão Curi, onde será realizado no Auditório do Hotel Viale Cataratas & Eventos, Avenida das Cataratas, nº 2420, Vila Yolanda, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**  
Presidente

**CLEVERSON ROCHA**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:78B4E479

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 242/2025**

**AUTORIZA APOIO EMERGENCIAL E HUMANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ AO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA/PR, EM RAZÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 197/2025 do Município de Altônia/PR, que reconheceu o estado de calamidade pública em razão das fortes chuvas e dos danos provocados;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 1º, III, 3º, I e III, 23, I, II, IX e X, 30, I e II, 37, caput, e 241 da Constituição Federal, que consagram os princípios da dignidade da pessoa humana, solidariedade, legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e cooperação federativa, orientando a atuação conjunta e solidária entre os entes da Federação;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece como competência comum da União, dos Estados e dos Municípios proteger a população, preservar o meio ambiente e promover ações de assistência pública e defesa civil em casos de calamidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, determinando a atuação articulada e cooperativa entre os entes federativos na prevenção, resposta e recuperação em situações de desastre;

**CONSIDERANDO** que o estado de calamidade pública caracteriza situação em que o ente atingido necessita de auxílio dos demais entes da Federação (art. 1º, VI, da Lei nº 12.608/2012);

**CONSIDERANDO** o dever do poder público de proteger a vida, a integridade das pessoas, o meio ambiente e o patrimônio público e privado, promovendo ações solidárias e humanitárias em situações excepcionais;

**CONSIDERANDO** a urgência e a gravidade dos danos enfrentados pelo Município de Altônia/PR, que demandam apoio imediato e coordenado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Iporã/PR a prestar apoio emergencial e humanitário ao Município de Altônia/PR, em caráter articulado, no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

(SINPDEC), para enfrentamento dos efeitos da calamidade pública reconhecida pelo Decreto nº 197/2025 de Altônia/PR.

Art. 2º O apoio consistirá em empréstimo temporário de maquinários, veículos, equipamentos e cessão de servidores públicos, voltados a ações de resposta, recuperação e restabelecimento de serviços essenciais, sem repasse financeiro direto.

Art. 3º A execução será formalizada por meio de Termo de Cooperação Emergencial e Humanitária, que especificará os bens, servidores, prazos, condições de uso e devolução, além das responsabilidades de cada parte.

Art. 4º O prazo do apoio será de 15 (quinze) dias, prorrogável enquanto perdurar a situação de calamidade pública em Altônia/PR.

Art. 5º O Município de Altônia/PR responderá pela guarda, conservação, manutenção preventiva, combustível e uso adequado dos bens cedidos, bem como por eventuais danos decorrentes de mau uso ou extravio.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração e Obras Públicas de Iporã/PR coordenará a execução das ações e manterá registro documental e relatório circunstanciado para fins de controle e transparência.

Art. 7º Este Decreto será comunicado à Câmara Municipal e publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, garantindo a observância dos princípios da publicidade e da transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:6543A6B5

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 29 de outubro de 2025, foi publicado o AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025.

Onde se lê:

*Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as Secretarias Municipais de Iporã-PR.*

Leia-se:

*Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro e pintor, destinados as Secretarias Municipais de Iporã-PR.*

Iporã-PR, 29 de outubro de 2025.

**JANAINA BERGAMIM PEREIRA**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:6BF27163

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 015/2025  
PREGÃO SRP: nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): nº 002/2025 – CIBAX  
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri – CIBAX

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70

Contratada: TRIUNFO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 28.739.782/0001-02

OBJETO: FORNECIMENTO DE BEM(NS) MINICARREGADEIRA ZERO HORA. TIPO B. PESO OPERACIONAL DE 3.100 KG ATÉ 3.600KGS CIB10118.

Valor total: R\$ 309.400,00 (trezentos e nove mil e quatrocentos reais).

Vigência: 29/10/2025 a 27/04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:17D00EDC

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 015/2025

PREGÃO SRP: nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): nº 002/2025 – CIBAX  
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri – CIBAX

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70

Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.644.666/0001-64

OBJETO: FORNECIMENTO DE BEM(NS) PÁ CARREGADEIRA NOVA. ZERO HORA. TIPO A. PESO OPERACIONAL MINIMO DE 11.500kgs e MAXIMO DE 14.600kgs, CIB10104.

Valor total: R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Vigência: 29/10/2025 a 27/04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:7B4F378B

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1585/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO**, o Senhor **CRISTHIAN CANDIL**, a viajar nos dias 31 de outubro de 2025 e 01 de novembro de 2025 a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de outubro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal